



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2016**

**SERVIÇO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA POTÉVEL  
PARA O CONSUMO HUMANO**

**ADITIVO Nº 01**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ENTAAL – ENGENHARIA SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ANÁLISES LTDA - EPP**, que sita à Rua Isidoro Gasparetto, 154, centro, na cidade de Jacutinga/RS, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.407/0001-06, aqui representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **ADONIS ALAN BETIATO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Eustachio Santolin, 410 Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, inscrição no CPF nº 018.341.580-95, registro geral nº 1102026679, doravante denominado de **CONTRATADO**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 37/2016, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A pedido da Contratada, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais (12) doze meses a partir de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 29 de julho de 2017.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**ADONIS ALAN BETIATO**  
**CONTRATADO**

Testemunhas: -----  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270-02

-----  
AMANDA CAROLINE ZINI  
CPF: 033.386.170-11